



Nr.: 225/2018

VOLUMES 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 25/05/2018 Hora: 15:31:17

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ LEI ORD N 062/2018

Resumo: PROJ LEI ORD N 062/2018



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 062/2018

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-NATUREZA DE DESPESA/FONTE NO VALOR DE R\$ 293.092,07 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 062/2018.

Tangará da Serra, 22 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-NATUREZA DE DESPESA/FONTE NO VALOR DE R\$ 293.092,07 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa/Fonte, através de superávit financeiro de recursos vinculados que se encontra em conta específica relativo ao convênio Federal do exercício de 2017 que visa efetuar pagamento da 1ª Medição da Construção do CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão.

Vale ressaltar que o orçamento disponível para a referida obra no orçamento vigente foi previsto com fonte 0124054000 e não será possível efetuar pagamento nessa fonte em razão dos recursos serem de 2017.

O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL.**

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 062, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL- NATUREZA DE DESPESA/FONTE NO VALOR DE R\$ 293.092,07 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.722/2016 – Plano Plurianual e Lei nº 4.723/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0011 – DESENV. ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNIC. E REGIONAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1050	Construção do Centro de Atend. ao Turista e Casa do Artesão	228.500,00

Para:

PROGRAMA: 0011 – DESENV. ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNIC. E REGIONAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1050	Construção do Centro de Atend. ao Turista e Casa do Artesão	521.592,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 293.092,07 (Duzentos e noventa e três mil noventa e dois reais e sete centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

- 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
- 14.141.0.0 – FUNDO MUNICIPAL TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS**
- 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS**
- 695 – TURISMO**
- 0011 – DESENV. ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNIC. E REGIONAL**
- 1050 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATEND. AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO**
- 4.4.90.00.00.00.0324054000 – Aplicações Diretas.....R\$ 293.092,07
- Total da abertura crédito.....R\$ 293.092,07**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial apurado em exercício anterior.

Art. 4º O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei, visa ampliar o orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, para pagamento da 1º Medição da Construção do CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão, tendo em vista que o orçamento disponível em conta é do exercício anterior por isso a necessidade da criação do orçamento com fonte específica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA POR
SUB-ELEMENTO
Projeto de Lei 062/GP/2018

SUPLEMENTAÇÃO			
1050	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATEND. AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO		
	Obras em Andamento	4.4.90.51.91.00	0324054000 293.092,07
	Total		293.092,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMO Nº 340/SEPLAN/2018
Protocolo nº 15248/2018

Tangará da Serra/MT, 22 de maio de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa nº 062/2018.

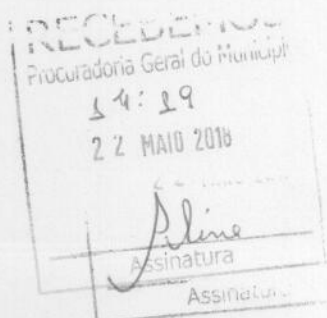
1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa nº 062/2018, visa ampliar o orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, para pagamento da 1ª Medição da Construção do CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão, tendo em vista que o orçamento disponível em conta é do exercício anterior por isso a necessidade da criação do orçamento com fonte específica.

- Memo. nº 106/SETUR/2018;
- Solicitação de Abertura de Crédito Especial nº 017/SETUR/2018;
- Comparativo de Despesa Fixada em abril/2018; e
- Relatório de Superávit 2017.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Turismo

PROCOLO: 15248/2018



MEMO Nº 106/SETUR/2018	DATA: 22/05/2018 DA: Secretaria Municipal de Turismo PARA: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento Secretário Helio Clementino dos Santos
---	--

Prezado Senhor ,

Inicialmente cumprimentando-a, venho por intermédio deste solicitar que o **Projeto de Lei nº017/SETUR/2018** – Suplementar seja em **Regime Urgência Especial**, pois o referido remanejamento será utilizado para pagamento da 1ª medição da Construção do CAT – Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão, onde foi constatado saldo insuficiência.

Salientamos a importância da celeridade do pedido, tendo em vista que a empresa já realizou os serviços exigidos, conforme critérios para 1ª medição, desta forma não há impedimento para o pagamento parcial dos serviços já executados.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que sejam necessários.


José Bernadino da Silva Filho
Secretário Municipal de Turismo


Emamoeli Colvero
Agente Administrativo
Mat. 101396
22/05/18



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 017/SETUR/2018

Especificação:

Formalização:

Secretaria: 14

Secretaria Municipal de Turismo

Suplementar

Especial - Natureza de Despesa

Projeto de Lei

Decreto

Justificativa: A presente proposta de Abertura de Crédito Adicional Suplementar visa atender a necessidade de remanejamento no valor de R\$ 293.092,07 (Duzentos noventa e três mil e noventa e dois reais e sete centavos).

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1050	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO	Público presente	Un	1	1	-

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1050	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO	44.90.51.91.00	0324054000	0,0	293.092,07	293.092,07
	Obras em Andamento					

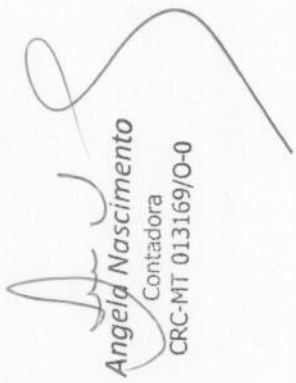
Tangará da Serra - MT, 22/05/2018

José Bernadino da Silva Filho
Secretário Municipal de Turismo



Superávit referente ao CAT - Centro de Atendimento ao Turista

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARIA
647051-7	R\$ 13.625,61	124054000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 487.500,00	R\$ -	R\$ 487.500,00	R\$ 473.874,39	DEFICITÁRIA
647051-7	R\$ 293.092,07	324054000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 293.092,07	0324054000


Angela Nascimento
 Contadora
 CRC-MT 013169/O-0



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO
ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MAIO DE 2011

Data: 22/05/2018
 Página.: 1 de 1

SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS AUTORIZADAS				DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS PAGAS			
	Conta	TÍTULO	Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		528.000,00	531.521,00	831.021,00	228.500,00	18.971,69	209.528,31	511,00	913,00	18.058,69	
14.141.0.0	FUNDO MUN. TURISMO/COORD. DE TURISMO E EVENTOS		528.000,00	531.521,00	831.021,00	228.500,00	18.971,69	209.528,31	511,00	913,00	18.058,69	
23.695	Turismo											
0011	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL											
23.695.0011.1050	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E CASA DO ARTESÃO											
3.3.90.39.43.00	0100000000 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.500,00	521,00	1.979,00	0,00	0,00	1.979,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.47.03.00	0100000000 TAXAS	0,00	521,00	0,00	521,00	511,00	511,00	10,00	511,00	511,00	0,00	
3.3.91.39.44.00	0100000000 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00.00	0100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00.00	0124054000 OBRAS E INSTALAÇÕES	487.000,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.91.00	0100000000 OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	18.460,69	2.539,31	0,00	402,00	18.058,69	
4.4.90.51.91.00	0124054000 OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	487.000,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.00	0100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.06.00	0100000000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.33.00	0100000000 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VID	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.34.00	0100000000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.35.00	0100000000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAME	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.36.00	0100000000 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.42.00	0100000000 MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	4.500,00	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.56.00	0100000000 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL DESPESAS		528.000,00	531.521,00	831.021,00	228.500,00	18.971,69	209.528,31	511,00	913,00	18.058,69	

VALNÍCIA MARIA PICOLI BARBOSA
 Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT
 Serviços de Tesouraria/Financeiro

C.M.T.S.
 Fl. 100
 Rub. 1